



PREFEITURA DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

CNES: 2557266

Orientações sobre a Assistência Farmacêutica no SUS

A Assistência Farmacêutica (AF) é definida como o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde tendo o medicamento como insumo essencial, promovendo acesso e uso racional.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em nível ambulatorial, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos, estão definidas em 3 Componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

- **Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF):**

Medicamentos e insumos para o tratamento dos principais problemas de saúde relacionados à atenção primária. Com financiamento tripartite e sob responsabilidade gerencial das **Secretarias Municipais de Saúde**, está regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II e III, Título III; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Título V e Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017 GM/MS, no que versa sobre o financiamento desse componente.

- Finalidade: Medicamentos e insumos no âmbito da Atenção Primária.
- Financiamento:
 - Federal – os valores variam de R\$ 5,85 a R\$ 6,05 por habitante/ano, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).
 - Estadual – os valores variam de R\$ 2,85 a R\$ 3,25 por habitante/ano, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).
 - Municipal – o valor é de R\$ 2,36/hab/ano, no mínimo.
- Competências:
 - Federal: aquisição e distribuição aos Estados de contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher e de Insulinas NPH e Regular.



PREFEITURA DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

CNES: 2557266

- Estadual: recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios dos produtos adquiridos pelo Ministério da Saúde.
- Municipal: aquisição dos medicamentos do elenco do CBAF; recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação aos usuários de todos os medicamentos (adquiridos pelo município ou pelo Ministério da Saúde).
 - Local de Acesso: Farmácias de Unidades Básicas de Saúde
- **Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF):** medicamentos financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), distribuídos pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e dispensados aos pacientes, via de regra, pelos municípios, tendo como algumas patologias contempladas a Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Endemias, entre outras.
 - Finalidade: Medicamentos para tratamento de doenças de relevância epidemiológica.
 - Financiamento: Federal.
 - Competência:
 - Federal: aquisição e distribuição aos Estados
 - Estadual: recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios
 - Municipal: recebimento, armazenamento e dispensação aos usuários
 - Local de acesso: Farmácias de Unidades Básicas de Saúde.
- **Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF):** medicamentos relacionados às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades sobre o financiamento dos medicamentos compartilhadas entre as 3 instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento. Este componente está regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II, III e IV, Título IV; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Título V e Portaria GM/MS nº 13, de 6 de janeiro de 2020 que altera o Título



PREFEITURA DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

CNES: 2557266

IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

- Finalidade: Medicamentos para tratamento de doenças e agravos menos prevalentes e com alto impacto financeiro.
- Financiamento:
 - Federal: Grupos 1A e 1B
 - Estadual: Grupo 2
 - Municipal: Grupo 3
- Competência:
 - Federal: aquisição e distribuição aos Estados dos medicamentos do Grupo 1A
 - Estadual: aquisição dos medicamentos dos Grupos 1B e 2; armazenamento, distribuição e dispensação aos usuários dos medicamentos dos grupos 1A, 1B e 2.
 - Municipal: aquisição, recebimento, armazenamento e dispensação aos usuários dos medicamentos do Grupo 3 (previstos no CBAF).
- Local de acesso:
 - Estadual: Farmácias das Regionais de Saúde do Estado.
 - Municipal: farmácias de Unidades Básicas de Saúde. Em Paranaguá, a dispensação deste componente é exclusivamente realizada pela Farmácia da 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Resumidamente, a competência da gestão municipal é de participar do financiamento tripartite dos medicamentos e insumos do CBAF; do recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação medicamentos do CBAF, de insulinas NPH e Regular e de contraceptivos e insumos do Programa da Saúde da Mulher; e do recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos para tratamento de agravos como a Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Endemias, entre outras.



PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

CNES: 2557266

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é constituído por uma relação de medicamentos e insumos farmacêuticos, voltados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade.

Colocamo-nos a sua disposição para maiores esclarecimento.

Respeitosamente,

Fernanda Scomação Pereira de Carvalho
CRFPR16984
Central de Abastecimento Farmacêutico